

Norma de Conduta para Fornecedores da ISA ENERGIA BRASIL S.A. e suas Empresas

A ISA ENERGIA BRASIL ("Companhia") e suas Empresas Controladas ("Empresas") administram sua cadeia de suprimentos sob critérios éticos, de direitos humanos, trabalhistas, ambientais e anticorrupção em todas as suas operações. Com esse propósito, envolvem seus fornecedores e toda a cadeia de fornecimento, fortalecendo o conceito de empresa estendida ao mesmo tempo em que fortalecem o ecossistema empresarial.

Este documento constitui a Norma de Conduta para Fornecedores da Companhia, alinhada ao propósito de criar conexões que inspiram e às máximas e princípios culturais que orientam nossa forma de ser, agir e decidir. Complementam esse conjunto o Código de Ética e Conduta, a Política Corporativa Anticorrupção e o Código de Governança Corporativa.

Somos uma empresa que impulsiona conexões transformadoras para acelerar a transição energética. Esse desafio está alinhado ao conceito do Trilema Energético, que exige equilíbrio entre segurança no fornecimento, equidade no acesso e sustentabilidade ambiental. Com "Energia que dá vida à transição", definimos a essência da nossa Estratégia 2040: usar nossa energia como força transformadora, dar vida colocando pessoas e planeta no centro e liderar a transição energética como compromisso essencial com um futuro sustentável.

Por meio desses instrumentos, a Companhia ratifica seu compromisso de cumprir e promover, em toda a sua cadeia de valor, critérios ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG), estimulando seus fornecedores a cumpri-los e promovê-los.

Aplicação

Este documento aplica-se à ISA ENERGIA BRASIL e suas Empresas e define os critérios mínimos e inegociáveis aos quais devem aderir todos os fornecedores que mantêm relações contratuais com a Companhia.

O conhecimento desta norma é pré-requisito para a contratação, e o fornecedor compromete-se a observar e cumprir as disposições estabelecidas a seguir:

Condições de Trabalho e Direitos Humanos

A Companhia compromete-se a aplicar práticas operacionais justas, respeitando e promovendo os direitos humanos em todas as suas atividades, incluídas

aquelas desenvolvidas por seus fornecedores e contratados. Consequentemente, os fornecedores estão obrigados a:

- Promover uma atmosfera de trabalho baseada no respeito, oferecendo um ambiente de trabalho seguro e mitigando os riscos laborais para seus colaboradores.
- Implementar todas as medidas necessárias para proteger a saúde e a segurança de seus colaboradores e terceiros, incluindo a identificação, avaliação e mitigação de riscos presentes nos locais de trabalho, mediante adoção de medidas preventivas e protetivas eficazes, em conformidade com a legislação vigente e os acordos internacionais aplicáveis.
- Garantir condições de trabalho que favoreçam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, assegurando o respeito aos períodos de descanso, lazer e convivência familiar.
- Reconhecer, respeitar e proteger a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, assegurando que não haja qualquer forma de discriminação ou retaliação.
- Prevenir e sancionar qualquer forma de violência, assédio ou abuso no ambiente de trabalho, incluindo violência física, assédio sexual, psicológico ou moral, abuso de autoridade ou condutas que gerem ambiente hostil.
- Rejeitar toda forma de discriminação por gênero, raça, cor, crença, religião, idade, nacionalidade, estado civil, classe social, opinião política, orientação sexual ou deficiência.
- Rejeitar e não permitir o trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho forçado, abusivo ou explorador.
- Não admitir qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes em seus processos, bem como em sua cadeia produtiva.

Meio Ambiente

A Companhia está empenhada em contribuir para a conservação do meio ambiente e para a gestão de seus impactos ambientais. Orienta seus fornecedores a adotarem práticas responsáveis e alinhadas a esses compromissos. Portanto, os fornecedores devem buscar:

- Implementar, quando aplicável à natureza de suas atividades, sistemas de gestão ambiental que promovam a melhoria contínua, o uso sustentável e ecoeficiente dos recursos naturais, a redução da pegada de carbono e a proteção da biodiversidade, por meio da adoção de práticas responsáveis, eficientes e, sempre que viável, iniciativas baseadas nos princípios dos 5R (Redução, Reutilização, Reciclagem, Recuperação e Reparação).
- Adotar, sempre que pertinente, estratégias de adaptação e mitigação das mudanças climáticas, incluindo a medição de emissões de gases de efeito

estufa (GEE) e a implementação de ações de redução e compensação, bem como identificar e gerir adequadamente, quando existentes, substâncias, resíduos e materiais perigosos, assegurando sua manipulação, transporte, armazenamento e destinação final em condições seguras, de modo a prevenir impactos ambientais negativos e garantir o cumprimento da legislação ambiental aplicável.

Ética e Transparência

A Companhia atua sob rigorosos critérios éticos, formalizados em seu **Programa de Integridade**. Assim, os fornecedores devem:

- Agir com transparência, independência e integridade, evitando qualquer conflito de interesses real, potencial ou aparente.
- Implementar e assegurar o efetivo cumprimento de Programa de Integridade em todas as suas atividades, observando as disposições de seu próprio Código de Ética e Conduta e das Leis Anticorrupção vigentes.
- Informar de maneira completa, verdadeira e tempestiva qualquer situação que possa representar conflito de interesses.
- Gerir de maneira adequada e responsável todas as informações às quais tenham acesso no âmbito da execução contratual, especialmente aquelas que sejam confidenciais ou contenham dados pessoais.
- Garantir a proteção, integridade e uso ético dessas informações, cumprindo a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais e de confidencialidade.
- Utilizar a Inteligência Artificial (IA) de forma ética e responsável, promovendo a implementação oportuna, segura e alinhada aos direitos humanos de soluções baseadas em IA, reconhecendo suas vantagens, mas também os riscos associados ao seu uso inadequado.

Prevenção à Fraude, Corrupção e Suborno

Os fornecedores devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e o suborno, tanto no âmbito nacional quanto no âmbito internacional. Nesse sentido, devem:

- Cumprir toda a legislação aplicável, bem como os padrões aos quais tenham aderido voluntariamente, que promovam a prevenção, o controle e a gestão dos riscos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa e condutas associadas.
- Manter um relacionamento pautado pelo respeito institucional e pela transparência.

- Manter conduta íntegra e transparente nas interações com agentes públicos, abstendo-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder benefício econômico ou de qualquer outra natureza, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceiros, com o objetivo de obter vantagem indevida ou exercer influência indevida.
- Não oferecer, prometer, autorizar ou conceder benefícios econômicos ou de qualquer natureza para obter vantagem indevida ou influência imprópria.
- Abster-se de utilizar a Companhia, sua relação com o Grupo ou qualquer terceiro para cometer atos ilícitos ou praticar condutas relacionadas à corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou outras condutas associadas.
- Abster-se de manter vínculos com terceiros que, por qualquer meio, saibam estar envolvidos em atividades de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou outras condutas associadas.
- Adotar as medidas legais cabíveis diante de fatos relacionados à corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou outras condutas associadas, abstendo-se de ajuizar ações judiciais em nome ou em representação da Companhia.
- Informar à Companhia sempre que tiver conhecimento ou suspeita de riscos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, armas de destruição em massa ou outras condutas associadas, bem como quando for citado ou mencionado em qualquer processo administrativo ou judicial relacionado a esses riscos, para que a Companhia possa adotar as medidas de gestão pertinentes. O fornecedor deve sempre atuar de modo a mitigar, em qualquer circunstância, a agravação desses riscos.
- Rejeitar, de forma clara, qualquer falta de transparência ou de clareza que possa gerar desconfiança ou prejudicar a tomada de decisões informadas.
- Proteger a livre concorrência econômica, assegurando que as empresas concorram de maneira justa, leal e transparente, sem praticar condutas que comprometam o funcionamento regular do mercado, tais como participar ou promover acordos que restrinjam a concorrência, abusar de posição dominante ou atuar de modo desleal. Da mesma forma, garantir que os processos contratuais da Companhia sejam transparentes e promovam pluralidade, igualdade de condições, acesso à informação e rejeição a qualquer forma de direcionamento na seleção de fornecedores e contratados.

- Zelar para que seus empregados atuem com integridade e transparência em todas as interações relacionadas à Companhia.
- Abster-se de oferecer, prometer, autorizar ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer benefício indevido a agentes públicos ou a terceiros com o propósito de obter vantagens indevidas.

Reporte no Canal Linha Ética

Os fornecedores se comprometem a relatar, por meio da Linha Ética, canal de denúncias da Companhia, qualquer conduta que vá contra a ética e a transparência, bem como os compromissos indicados nesta Norma. Para isso, podem consultar a **Linha Ética da ISA ENERGIA BRASIL**, que é operada por terceiros externos e independentes.

- 0800 777 0775 - 24h por dia, 7 dias por semana.
- linhaetica@brasil.isaenergia.com.
- <https://canalconfidencial.com.br/linhaeticabrasil.isaenergia/>

Cooperação com Autoridades e Investigações

Os fornecedores têm a responsabilidade de cooperar, de maneira transparente, no desenvolvimento de investigações internas ou externas, quando assim requerido, para apurar possíveis violações a esta Norma, à Constituição, à lei e aos regulamentos, bem como denunciar tais práticas ou condutas às autoridades competentes, nos assuntos de sua competência e no âmbito do desenvolvimento dos contratos.

Sanções

A ISA ENERGIA BRASIL e suas empresas poderão aplicar sanções aos contratados ou subcontratados que cometerem violações éticas ou legais, bem como àqueles que não cumprirem as disposições desta Norma, além dos critérios e condutas previstos na legislação aplicável dos locais onde a ISA ENERGIA BRASIL e suas empresas atuam.

Implementação dos compromissos e políticas

Os fornecedores se comprometem a tomar conhecimento e cumprir os documentos disponibilizados no site institucional da Companhia, disponíveis em Políticas e Regulamentos da ISA ENERGIA BRASIL, no website

<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/pt/governanca-corporativa/politicas-regulamentos>, incluindo:

- Código de Ética e Conduta.

- Política Corporativa Anticorrupção.
- Política de Diversidade e Inclusão.
- Política de Saúde e Segurança do Trabalho.
- Política Ambiental.

A Companhia pode verificar o cumprimento desta Norma por meio de diversos mecanismos, durante toda a execução dos contratos. Esta Norma será periodicamente revisada e atualizada com base nas necessidades empresariais.

Os fornecedores, além das disposições desta Norma, devem adotar todos os critérios e condutas previstos na legislação aplicável nos locais em que a ISA ENERGIA BRASIL e suas Empresas atuam.

Rui Chammas

Rui Chammas
Diretor Presidente